

DIVULGAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 012/2022

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições legais, vem com base no Novo Protocolo de Intenções e no Regimento Interno da AGIR, tornar públicas as contribuições recebidas durante a Consulta Pública nº 012/2022, tendo como objetivo a revisão relativa à minuta da proposta de revisão da Resolução nº 007/2019, que estabelece as condições gerais, diretrizes regulatórias e penalidades aplicáveis para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à AGIR e dá outras providências.

NOME/ENTIDADE/ RAZÃO SOCIAL	CIDADE	FINALIDADE	ARTIGO	SUGESTÃO/CONTRIBUIÇÃO	RESPOSTA À CONTRIBUIÇÃO
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	GERAL	Padronizar em toda a normativa o termo resíduos sólidos urbanos, em alguns momentos aparece apenas resíduos sólidos.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	GERAL	Usar siglas em toda a normativa: PRS - Planos de Resíduos Sólidos; SMRSU - Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos; SLU - Serviço de Limpeza Urbana; PEV - Pontos de entrega voluntária.	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Inclusão	Art. 1º	Incluir nas definições a definição de Plano de Resíduos Sólidos, que pode ser PGRS; PIRS; PGIRS; PMSB.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Inclusão	Art. 1º	Incluir definição Percolado: líquido que passou através de um meio poroso, podendo ser o proveniente da decomposição da parcela orgânica biodegradável existente nos resíduos sólidos e das águas pluviais que perpassam a massa dos mesmos, quando acumulados em depósitos de quaisquer categorias ou dispostos em aterros sanitários; (conforme NBR 8419)	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Inclusão	Art. 1º	Incluir a definição de ecoponto ou PEV	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º	concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado; (conforme a Redação dada pela Lei nº 14.133, de 2021)	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Inclusão	Art. 1º	Incluir a definição de resíduos sólidos especiais no art. 1º	<p>Foi incluída a definição de “resíduos sólidos volumosos” e padronizado com esse nome no restante da normativa: RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (RSV): são os resíduos que, por apresentarem um volume superior ao limite a ser removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis, grandes embalagens, peças de madeira, resíduos vegetais, entre outros, poderão ser coletados mediante Coleta Especial de Resíduos Volumosos;</p> <p>Também foi modificada a definição de “Coleta especial”, para “coleta especial de resíduos volumosos”:</p> <p>COLETA ESPECIAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS: recolhimento, sistemático ou episódico, de resíduos sólidos urbanos classificados como volumosos que, por suas características, não podem ser recolhidos nas mesmas condições que os resíduos sólidos</p>
---	----------	----------	---------	--	---

					urbanos convencionais, podendo ser, inclusive, objeto de cobrança específica, conforme legislação municipal;
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Inclusão	Art. 1º	Incluir a definição de resíduos sólidos especiais no art. 1º: também denominados de volumosos, podendo ser camas, sofás, colchões, podas de árvores, entre outros.	Foi incluída a definição de “resíduos sólidos volumosos” e padronizado com esse nome no restante da normativa: RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (RSV): são os resíduos que, por apresentarem um volume superior ao limite a ser removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis, grandes embalagens, peças de madeira, resíduos vegetais, entre outros, poderão ser coletados mediante Coleta Especial de Resíduos Volumosos;
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, II	Usar a definição de chorume conforme a NBR 84193 Sumeiro ou chorume Líquido, produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (demanda bioquímica de oxigênio).	Contribuição acatada.

João Marcos Bosi Mendonça de Moura/ Instituto Água Conecta	Blumenau	Alteração	Art. 1º, III	Onde se lê, "[...]PONTO A: [...]", sugere-se "PONTO A PONTO"	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Inclusão	Art. 1º, III	Incluir a palavra mecanizada: COLETA AUTOMATIZADA – SISTEMA PONTO A PONTO: também chamada de mecanizada, coleta dos resíduos sólidos urbanos dispostos pelos usuários em contêineres localizados em pontos específicos, de responsabilidade do Prestador dos Serviços, e que são esvaziados por caminhões compactadores controlados por sistema automatizado;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, IV	COLETA MANUAL – SISTEMA PORTA A PORTA: coleta de resíduos sólidos urbanos dispostos pelos usuários próximo a fachada dos imóveis, na forma proposta pelo prestador/município	Contribuição acatada com pequenas modificações: COLETA MANUAL – SISTEMA PORTA A PORTA: coleta de resíduos sólidos urbanos dispostos pelos usuários em local próximo a fachada dos imóveis, na forma definida pelo Titular do Serviço e/ou prestador;
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, V	COLETA ESPECIAL: também denominado de coleta de volumosos, recolhimento, sistemático ou episódico, de resíduos sólidos urbanos classificados como especiais por suas características, quer sejam qualitativas ou	Modificado de forma a uniformizar com a definição de resíduos volumosos: COLETA ESPECIAL DE RESÍDUOS

				quantitativas, e que não podem ser recolhidos nas mesmas condições que os resíduos sólidos urbanos convencionais, podendo ser, inclusive, objeto de cobrança específica, conforme legislação municipal;	VOLUMOSOS: recolhimento, sistemático ou episódico, de resíduos sólidos urbanos classificados como volumosos que, por suas características, não podem ser recolhidos nas mesmas condições que os resíduos sólidos urbanos convencionais, podendo ser, inclusive, objeto de cobrança específica, conforme legislação municipal;
João Marcos Bosi Mendonça de Moura/ Instituto Água Conecta	Blumenau	Alteração	Art. 1º, VIII	Onde se lê, "[...]e risco [...]", sugere-se "[...] em risco [...]"	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, X	DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA: destinação de resíduos incluindo a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação, o aproveitamento energético ou outras destinações, incluindo a disposição final, admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA),	Contribuição acatada.

				observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;	
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, XII	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS – ETR: local onde os resíduos sólidos urbanos coletados são descarregados dos veículos coletores e transferidos para outros veículos de maior capacidade para o transporte à destinação final;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, XXIII	Retirar o final: RESÍDUOS DE GRANDES GERADORES: resíduos de atividades comerciais, industriais e de serviços que, por suas características quantitativas e/ou qualitativas, não possam ser equiparados a resíduos sólidos urbanos. O limite quantitativo deve ser estabelecido em norma do Titular do Serviço para caracterização dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos.	Contribuição acatada.
João Marcos Bosi Mendonça de Moura/ Instituto Água Conecta	Blumenau	Alteração	Art. 1º, XXIV, ii)	Com maior entrada de parágrafo	Contribuição acatada.

João Marcos Bosi Mendonça de Moura/ Instituto Água Conecta	Blumenau	Alteração	Art. 1º, XXVII	Onde se lê, "[...] onde se realizem feira públicas [...], sugere-se "[...] onde se realizam feiras públicas [...].	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, XXVI	SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (SMRSU): o serviço público compreendendo as atividades de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento e outras formas de destinação final dos resíduos sólidos urbanos;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, XXXI	TRIAGEM: atividade em que se realiza a separação dos materiais visando à sua comercialização com vistas ao seu reaproveitamento e reciclagem;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 1º, XXXII	USUÁRIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: o munícipe-usuário, entendido como a pessoa física ou jurídica com potencial para gerar resíduos e/ou auferir proveito decorrente da prestação dos serviços de limpeza urbana.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 6º	Alterar a palavra meio ambiental por meio ambiente no inciso I do Art. 6º.	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 7º	Retirar o S da palavra prioridade: A ordem de prioridades	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 8º	É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto aquela regulamentada em norma específica.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 10º, IV	Colocar vírgula após a palavra Urbanos: à adequação das cláusulas e condições estabelecidas em cada política municipal, transcritos em Regulamento de Prestação de Serviços de Resíduos Sólidos Urbanos, com a Normativa da AGIR.	Contribuição acatada.
João Marcos Bosi Mendonça de Moura/ Instituto Água Conecta	Blumenau	Alteração	Art 10º, §2º	sugere-se correção do nome oficial da ANA, Agência nacional de Águas e Saneamento Básico.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 13	Excluir e incluir na definição de Plano de Resíduos Sólidos no art. 1º O plano de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no art. 19 da Lei nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo constante no Art. 19 da Lei nº 12.305, de 2010.	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 13, II	Elaborar, regulamentar e revisar, quando necessário, a Política de Gestão de Resíduos Sólidos e o Plano de Resíduos Sólidos (PRS);	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 13, VI	No caso de delegação da prestação dos serviços por meio de Concessão, deverá nomear, através de Portaria do Poder Executivo ou Autarquia responsável, o(s) Gestor(es) e o Fiscal(is) do referido Contrato, informando à AGIR, o nome, e-mail e telefone para contato.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 13, XI	Minimizar a quantidade de resíduos gerados no município, atendendo às metas progressivas para a redução de sua disposição em aterros sanitários, conforme definido no Plano de Resíduos Sólidos, por meio do incentivo, implantação e manutenção de uma ou mais das seguintes ações:	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 13, §2º	O Titular do Serviço pode aplicar medidas e parâmetros mais restritivos e/ou mais avançados que os estabelecidos na Legislação específica vigente e nesta resolução.	Contribuição acatada.
João Marcos Bosi Mendonça de Moura/ Instituto Água Conecta	Blumenau	Alteração	Art 14	Sugere-se substituir palavra "traçando" por "reconhecendo". Traçar pode ser entendido como sinônimo de conceber, estabelecer... e na verdade, o Titular não poderia delimitar a	Contribuição acatada.

				atuação da agência.	
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, III	Quando responsável pela gestão comercial, possuir e manter atualizado o cadastro dos usuários, contendo informações a respeito da categoria do usuário para fins de cobrança;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, IX	Informar, em todos os meios de comunicação disponíveis, ao Titular dos Serviços, à AGIR e aos usuários sobre quaisquer alterações ou eventualidades, programadas ou não, que prejudique a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços, indicando, quando cabível, os meios alternativos para a execução das atividades enquanto durar o período de interrupção;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, X	Solucionar, no menor prazo possível, os problemas que prejudiquem a regularidade, a continuidade e a segurança dos serviços prestados;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, XI	Providenciar o licenciamento ambiental das unidades/atividades licenciáveis, assim como demais autorizações e licenças pertinentes;	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, XIII	Realizar junto aos usuários ações permanentes de educação ambiental relacionadas a boas práticas na gestão de resíduos sólidos e a utilização dos SMRSU e SLU;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, §1º	Trocar "a que vier a substituir" por "a que vier a substituí-la"	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, §3º	Trocar "a que vier a lhe substituir" por "a que vier a substituí-la"	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 16, §4º	A coleta seletiva será implementada sem prejuízo aos sistemas de logística reversa.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 20	substituir a palavra estocagem por acondicionamento	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 21	Substituir resíduos urbanos por resíduos sólidos urbanos	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 21	substituir prestador de serviço público por prestador do serviço (padronizar na resolução como um todo)	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 23	O usuário deverá retirar o resíduo disposto no local adequado para coleta pelo prestador, quando do risco iminente de inundações e situações emergenciais, para impedir que seja levado ou disperso pelas águas pluviais.	Contribuição acatada com modificações para melhoria e complementação: “Na ocorrência de enxurradas ou risco iminente de inundações ou outras situações emergenciais pertinentes, o usuário não deve dispor seus resíduos para coleta em locais vulneráveis ao acontecimento, devendo, ainda, realizar a retirada dos resíduos já colocados à disposição para a coleta enquanto durar a situação emergencial, de forma a impedir que sejam levados pelas águas pluviais ou que tenham seu acondicionamento danificado.”
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 24, II	substituir "de volume" por "quantitativas"	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 26	Em caso de verificação, por parte dos usuários, de irregularidade em relação à prestação dos serviços pelo titular, deverá procurar o atendimento e/ou ouvidoria do prestador ou titular para solução da situação.	Contribuição acatada com pequena modificação já que a prestação do serviço nem sempre ocorre pelo Titular do Serviço e a ouvidoria de 1º instância é atribuída ao prestador do serviço: “Em caso de verificação, por parte dos usuários, de irregularidade em relação à prestação dos serviços, deverá procurar o atendimento da ouvidoria do prestador do serviço para solução da situação.”
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 26	Parágrafo Único. Se a irregularidade não for solucionada, o usuário deve registrar manifestação perante a Ouvidoria da AGIR, nos termos da Resolução nº 012/2021, suas atualizações, ou a que vier a substituir.	Contribuição acatada com inclusão de demais alterações solicitadas: “Se a irregularidade não for solucionada, o usuário deverá registrar manifestação perante a Ouvidoria da AGIR, nos termos da Resolução nº 012/2021, suas atualizações, ou a que vier a substituí-la.”
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 27, §1º	substituir "A tarifa" por "A cobrança"	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 32	Quando traz modicidade dos custos, não seria modicidade tarifária?	Contribuição acatada. Correto.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 32, §2º	substituir contar por constar: Os itinerários de coletas devem ser estabelecidos de maneira a minimizar os percursos improdutivos, ao longo dos quais não haja coleta, além de ser determinado a partir de demanda e capacidade dos veículos utilizados.	A substituição de “contar” por “constar” se referia ao Art. 32, §1º. A contribuição foi acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 32, III	substituir "postos" por "pontos"	Contribuição acatada. Referia-se ao Art. 33, III.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 35 Parágrafo Único.	Substituir "ponto de coleta - ECOPONTO" por "PEV"	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 36	Os resíduos devem ser coletados e transportados com o cuidado necessário para evitar o seu derramamento e do chorume nas vias públicas	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento	Blumenau	Alteração	Art. 43	Deve ser realizado estudo gravimétrico, conforme os procedimentos descritos na ABNT	Contribuição acatada.

Ambiental Amve				NBR 10.007/2004 ou suas atualizações, para cada uma das coletas diferenciadas (recicláveis secos, rejeitos, orgânicos), com periodicidade mínima a cada 4 (quatro) anos.	
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 44	Parágrafo único. Não são considerados resíduos sólidos especiais aqueles que contenham em sua composição materiais químicos ou outros componentes que o classifiquem como perigosos, resíduos da construção civil acima dos limites definido pelo Titular e resíduos cujo sistema de logística reversa já tenha sido instituído.	Acatado com pequena alteração em função da adoção da definição dos resíduos sólidos volumosos e demais contribuições: “Não são considerados como resíduos volumosos a serem coletados na coleta especial de resíduos volumosos aqueles considerados perigosos, conforme ABNT NBR 10.004/2004, bem como resíduos da construção civil acima dos limites definidos pelo Titular do Serviço e resíduos cujo sistema de logística reversa já tenha sido instituído.”
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Inclusão	Art. 44	Incluir mais um parágrafo: Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes,	Contribuição acatada com pequenas modificações textuais para uniformização do documento: “§2º Se o titular do SMRSU, por acordo setorial ou

				<p>importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.</p>	<p>termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes no que se refere ao sistema de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as atividades executadas pelo sistema público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.”</p>
<p>Colegiado Saneamento Ambiental Amve</p>	<p>Blumenau</p>	<p>Alteração</p>	<p>Art. 44</p>	<p>recomenda-se a inclusão dos resíduos perigosos conforme NBR 10.004, o que abrange uma gama maior de materiais que não poderiam ser destinados à coleta especial. Nova redação ficaria: "Parágrafo Único. Não se incluem nos resíduos a serem coletados na coleta especial resíduos perigosos, conforme NBR 10.004/2004, ou resíduos que contenham em sua composição materiais químicos como latas de tintas e solventes, resíduos da construção civil e resíduos cujo sistema de</p>	<p>Acatado com pequena alteração em função da adoção da definição dos resíduos sólidos volumosos e demais contribuições: “Não são considerados como resíduos volumosos a serem coletados na coleta especial de resíduos volumosos aqueles considerados perigosos, conforme ABNT NBR 10.004/2004, bem como resíduos da construção civil acima dos</p>

				logística reversa já tenha sido instituído."	limites definidos pelo Titular do Serviço e resíduos cujo sistema de logística reversa já tenha sido instituído."
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 45	substituir "definido" por "estabelecido"	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	CAPÍTULO VII	Estações de Transbordo de RSU – ETR	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 49, III	outros resíduos quando expressamente autorizados pelo Titular do Serviço e estiverem contidos na licença ambiental.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Exclusão	Art. 50	Excluir, pois o artigo anterior já traz restrição.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 52, item II	com maior entrada de parágrafo.	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 53	É obrigatório o controle de peso de entrada e saída de todo o resíduo da ETR, com distinção do tipo de resíduo e indicação do local de origem e destino.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Exclusão	Art. 53, §1º	Entende que o controle deve ocorrer na estação de transbordo.	Contribuição acatada parcialmente. Entende-se que, conforme Art. 53, a obrigação primária é de que haja controle por meio de pesagem. Contudo, em alguns casos específicos a pesagem em outro local, como na entrada do aterro sanitário, pode ser realizada, como é o caso de prestadores que levam para aterro próprio ou consorciado, e que haja inviabilidade técnica e econômica para tal. Contudo, o controle da entrada e saída de caminhões deve ser realizado.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 56	substituir "PMSB, PMGIRS" por "PRS"	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 59	Alterar o local do artigo, colocar no lugar do 57. Alterar a palavra final para "da mesma" Art. 59. O tratamento e destinação final dos resíduos deverão ser realizados em locais e por métodos aprovados, previstos nas normas legais pertinentes, e devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente, operando de acordo com as condicionantes da mesma.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	CAPÍTULO IX	Da Disposição Final Ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 60	incluir a palavra final: disposição FINAL ambientalmente	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 61	São proibidas, nos termos do art. 47 da Lei federal nº 12.305/2010, as seguintes formas de disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:	Contribuição acatada, mantendo-se o final da frase já que se refere a um tipo de resíduo englobado nos resíduos sólidos: "São proibidas, nos termos do art. 47 da Lei federal nº 12.305/2010, as seguintes formas de disposição final de resíduos sólidos, incluindo os rejeitos"

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 62, §1º	iniciar com letra maiúscula.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 63	Os aterros sanitários devem conter a seguinte estrutura mínima, em perfeitas condições de funcionamento: V – sistema de coleta e tratamento de percolado;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 64	Na operação do aterro sanitário, devem ser seguidos os Planos estipulados em projeto e nas licenças ambientais, tendo, no mínimo, os seguintes serviços: III – setor de preparo para avanço da frente de trabalho com a impermeabilização da superfície e ampliação do sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de coleta de chorume e drenos de gás; (CORREÇÃO PALAVRA ÁGUAS) IV – tratamento adequado do percolado, com monitoramento da qualidade do efluente tratado nos termos da licença ambiental; (SUBSTITUIR CHORUME POR PERCOLADO)	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 65	Valeria alguma recomendação quanto a qualidade das balanças. Definição de uma frequência de calibração, por exemplo. É uma informação que impacta diretamente o processo de gestão, controle e cobrança.	Foi adicionado parágrafo único: “As balanças de pesagem devem ser calibradas com periodicidade mínima conforme a estipulada no certificado de calibração.”
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 66	Poderão ser recebidos no aterro sanitário apenas: IV – resíduos sólidos dos serviços de saúde previamente tratados, de forma que suas características se tornem similares a dos resíduos sólidos domiciliares, de acordo com as condicionantes da licença ambiental;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 69	Substituir rejeitos por resíduos sólidos: São proibidas, nas áreas de disposição final de resíduos sólidos, as seguintes atividades: I – utilização dos resíduos sólidos dispostos como alimentação;	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 70, §2º	Para aterros sanitários em operação, o estudo de viabilidade técnica e econômica, bem como o cronograma de implantação, devem ser encaminhados à AGIR em até 180 (CENTO E OITENTA) dias da entrada em vigor desta Resolução.	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 71	ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 74	substituir "Pontos de Entrega Voluntária – ECOPONTOS" por "PEV/ECOPONTO"	Contribuição acatada. Substituído por PEVs para uniformização na normativa.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 74	A critério do Titular e com base nos Planos de Resíduos Sólidos e considerando os acordos setoriais para logística reversa, podem ser implantados PEV/ECOPONTOS para o recebimento de resíduos especiais, resíduos recicláveis secos e orgânicos e resíduos da logística reversa.	Contribuição acatada. Substituído por PEVs para uniformização na normativa.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	CAPÍTULO XI	Do Serviço de Limpeza Urbana	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 79	Os resíduos decorrentes dos serviços de limpeza urbana deverão seguir para destinação ambientalmente adequada, seguindo a ordem de prioridade constante no art. 7º, sob responsabilidade do prestador.	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 80	Da modicidade dos custos do serviço - substituir por modicidade tarifária	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 82	Os serviços de limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras livres compreendem a coleta diferenciada (recicláveis secos, rejeitos, orgânicos) dos resíduos sólidos pelo prestador dos serviços, bem como a varrição e posterior higienização das vias onde a feira for realizada.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 85	Quando identificada irregularidade pelo prestador de serviço relacionada à disposição inadequada dos resíduos sólidos em vias e logradouros públicos deverá ser informada ao Titular do Serviço, que poderá resultar em pena de multa ao usuário, a ser apurada em procedimento próprio do município.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 86	A limpeza de bocas de lobo, bueiros e outros dispositivos de drenagem urbana deve ser intensificada em locais com ocorrência frequente de alagamentos.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 89	Cabe ao titular do serviço observar as não conformidades presentes no Relatório de Fiscalização e Termo de Notificação e informar à AGIR sobre sua adequação, comprovada	Contribuição acatada.

				através de ofício acompanhado de relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.	
João Marcos Bosi Mendonça de Moura/ Instituto Água Conecta	Blumenau	Alteração	Art. 90	Onde se lê, "[...] quanto as metas [...]", sugere-se "quanto às metas".	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Art. 91	A inexistência de solução das não conformidades relacionadas no Relatório de Fiscalização e Termo de Notificação nos prazos predefinidos, enseja penalidades enquadradas conforme natureza leve, média ou grave, com base no ANEXO II.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	ANEXO II	Adequar as não conformidades no Anexo II – Não conformidades – infrações, natureza das infrações e prazo para adequações conforme as alterações sugeridas e acatadas.	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	ANEXO II, 11	Prazo para adequação: conforme estabelecido para cada disposição.	Contribuição acatada.

Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	ANEXO II, 16	Não incluir nas cláusulas contratuais de concessão do serviço a figura da entidade reguladora, conforme suas competências.	Contribuição acatada. Substituído também no Art. 14.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	Anexo II Seção II Item 5 e 7-	Item 5 - substituir Quanto por Quando Item 7 - implantar	Contribuição acatada.
Colegiado Saneamento Ambiental Amve	Blumenau	Alteração	ANEXO I	Planilha informações anuais prestação serviços resíduos sólidos municípios ABA COLETA RSU (convencional, recicláveis secos e orgânicos) a) Quanto solicita o Responsável coleta resíduos sólidos convencionais está se referindo a pessoa ou empresa? Gestor do município? b) Endereço ouvidoria é do prestador do serviço? ABA ESTUDO GRAVIMÉTRICO CONVENCIONAL E SELETIVA c) Inverter a coluna de quantidade e percentual, pois o resultado da gravimetria é em percentual. ABA TRANSBORDO E TRANSPORTE d) Quando solicita os itens abaixo refere-se a pessoa, setor ou empresa?	Contribuição acatada.

				<p>Responsável operação Estação de Transbordo</p> <p>Responsável transporte resíduos convencionais transbordados</p> <p>Responsável transporte resíduos recicláveis transbordados</p> <p>Responsável transporte resíduos transbordados</p> <p>ABA TRIAGEM E TRATAMENTO</p> <p>e) Corrigir a palavra Coordenadas geográficas (aparece duas vezes como geográficas).</p> <p>ABA DISPOSIÇÃO FINAL</p> <p>f) Quanto solicita o Responsável técnico é empresa ou pessoa?</p> <p>ABA LIMPEZA URBANA</p> <p>g) Responsável técnico pela limpeza urbana no município é empresa, setor ou pessoa?</p>	
--	--	--	--	--	--

Blumenau (SC), em 23 de novembro de 2022

(assinado digitalmente)

DANIEL ANTONIO NARZETTI

Diretor Geral da AGIR.

